


Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/ 2025

ID TCEES 2025.045E0700001.09.0016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA MIRIANE KIEFFER LUTZKE ME PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104-SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, 158, cx 01, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MIRIANE KIEFFER LUTZKE ME**, com sede na Estrada Municipal Otto Koehler, nº 1, Estrada do Chapéu, Domingos Martins, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.849.352/0001-59, neste ato representado pela sócia administradora Sra. MirianeKiefferLutzke, brasileira, casada, empresária, CPF nº. 126.587.927-35 e Carteira de Identidade nº. 3.348.462 SPTC/ES, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente **PRIMEIROTERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, SUPORTE E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC**, conforme processo administrativo nº. 2572/2026-SEMAD e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a execução e vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **21 de março de 2026** e término em **21 de março de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica reajustado em 3,8125% (03/2025 a 02/2026) o valor do contrato, passando o valor global de R\$ 60.600,00 para **R\$ 62.910,36** (sessenta e dois mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.242,53 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano para o exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado abaixo:

- 040.001.0412200112.008.33903900000.150000009999 - FICHA 079



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Floriano/ES para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Marechal Floriano/ES, 18 de março de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO

CONTRATANTE

CLÁUDIA ULIANA GUARNIER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MIRIANE KIEFFER LUTZKE

MIRIANE KIEFFER LUTZKE ME

CONTRATADA